



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NAS PORTARIA INTERMINISTERIAIS 03/2018 E 12/2016;

2. A MIGRANTE YENIA GONZALEZ RODRIGUEZ FOI NOTIFICADA, EM 20/08/2021, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, O DOCUMENTO ABAIXO:

- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO;
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL;
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO PAÍS DE ORIGEM APOSTILADA/LEGALIZADA E TRADUZIDA OFICIALMENTE;
- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES EM QUALQUER PAÍS;
- DECLARAÇÃO DE QUE O CHAMANTE RESIDE NO BRASIL;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO SUPRACITADA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº3/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 26/10/2021.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA